



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.911, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Autógrafo nº 254/2023 – Projeto de Lei nº 240/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Sobrecarga da Terra”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de agosto de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Sobrecarga da Terra”, a ser celebrado anualmente no dia em que o consumo anual de recursos naturais do planeta ultrapassa a capacidade da Terra de se regenerar, calculado pela organização internacional de pesquisa “Global Footprint Network”.

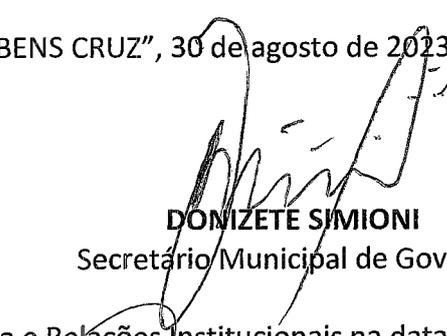
Art. 2º A data a que se refere o art. 1º pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, campanhas de esclarecimento, conscientização e outras ações que estimulem o debate junto à sociedade, visando promover e prover visibilidade a este assunto imprescindível para a nossa e as futuras gerações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 30 de agosto de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).